

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28, DE 5 DE AGOSTO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Fernanda Antônia Rodrigues Cavalcante Ramos, em exercício.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. Roberto Ney Fonseca de Almeida – Defensor Público. Aberta a sessão às 14 (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

01 – HABEAS CORPUS Nº 3017538-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Ramon David Ferreira e Silva.

Paciente: Victor Hugo Medeiros Alencar.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do *habeas corpus*, para, na extensão cognoscível, denegá-lo, nos termos do voto do eminente relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

02 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010774-07.2016.8.06.0028 DA COMARCA DE ACARÁÚ.

Recorrente: Edimar Barros da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

03 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202000-67.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles, Christiane do Vale Leitão, Hélio das Chagas Leitão, Thales de Oliveira Machado, Alisson Felipe de Sousa Sales e Ana Caroline Santos Abreu.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com recomendação, de ofício, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

04 – HABEAS CORPUS Nº 3014129-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo Cesar Magalhães Dias.

Paciente: Mauricio Gomes Coelho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Adiado o julgamento para a Sessão do dia 12 de agosto de 2026.

05 – HABEAS CORPUS Nº 3018043-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Atila Costa Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Após sustentações orais realizadas no processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 12 de agosto de 2026.

06 – HABEAS CORPUS Nº 3018803-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Atila Costa Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, conheceu da presente ação de *habeas corpus* para denegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

07 – HABEAS CORPUS Nº 3018407-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Atila Costa Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e, na extensão conhecida, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

08 – HABEAS CORPUS Nº 3017407-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Vidal Negreiro.

Paciente: Francisco Weskley Souza Paixão.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada para, nessa extensão, denegá-la, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

09 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000314-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Joab Temudo de Oliveira.

Assistentes: Valdeinei Barbosa Moreira e Cynara Amorim Martins Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrido, bem como o representante do Ministério Público.

10 – HABEAS CORPUS Nº 0623427-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Felipe Ribeiro Viana.

Paciente: Luis Felipe Galvis Ramirez.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

11 – HABEAS CORPUS Nº 0624678-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advts. Lucas Martins Vieira e Lucas Napier Porcaro.

Paciente: Tassia Avelina Franklin Leandro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

12 – HABEAS CORPUS Nº 0624907-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wagner Rogerio Neves de Souza.

Paciente: Emilly Kamilly Souza da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

13 – HABEAS CORPUS Nº 0624920-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wagner Rogerio Neves de Souza.

Paciente: Emilly Kamilly Souza da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0010152-94.2022.8.06.0034/50000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Embargantes: Adaildo José de Sousa Santos e Cleilson Costa dos Santos.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0021119-22.2017.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Júlio César Santana Santos.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0233496-54.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Leonardo André Soares da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0057119-20.2013.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Bruno Oliveira Santos.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0201663-68.2025.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargantes: Franselmo Braga da Silva e Francisco Abraão da Penha Santos.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

19 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000075-57.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogada: Valéria Leite de Lima.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000426-20.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050663-61.2020.8.06.0081 DA COMARCA DE GRANJA.

Recorrente: Domingos Pereira da Conceição.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0195930-47.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco José Cardoso de Oliveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

23 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0222843-56.2025.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA.

Apelantes: Felipe Batista de Almeida e Daniel Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

24 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201105-91.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Apelante: José Felipe do Nascimento Pereira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

25 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0120169-10.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Atilio Oliveira dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

26 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0226865-60.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: José Erbem da Silva Nogueira e Ediglê da Costa Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

27 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203688-77.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE MULUNGU.

Apelantes: Dheymyson Carlos Barbosa Medeiros e Wenderson Carlos Barbosa Guerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

28 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200714-30.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE MILAGRES.

Apelante: Antônio Batista Moreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

29 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0220986-48.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Assistentes/Apelantes: Juliana Menezes de Souza e Marlene Barbosa de Menezes.

Apelada: Ana Lucia Gomes de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

30 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010733-41.2020.8.06.0144 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: Mauricio Farias Morais Peres, José Gabriel Andrade Barbosa, Gilderlan Flor Andrade e Francisco Claudio Julio Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

31 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201609-53.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelantes: Matheus Cordeiro de Sena, Jonas Silvestre de Sousa e Rian Sousa Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

32 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202084-93.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Itamar Barreto da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

33 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8003268-07.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Davi Wellington de Souza da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0624914-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Segredo de Justiça.

Advogado: Segredo de Justiça.

Impetrado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ação constitucional, para denegá-la, nos termos do voto da Desa. Relatora."

35 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208832-19.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Bianca Bruno da Silva e Felipe Bôto de Aguiar.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

36 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003621-07.2016.8.06.0097 DA COMARCA DE IRACEMA.

Apelante: José Leandro Almeida Magalhães.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

"Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 19 de agosto de 2026."

37 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014384-85.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Wesley Henrick de Sousa Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

38 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206447-69.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: Jorge Dias Rodrigues e Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes recursos para julgar provido o recurso ministerial e prejudicado o recurso defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora."

39 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200804-12.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Valmir Mariano de Paiva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

"Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 12 de agosto de 2026."

40 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020565-04.2019.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Raniere Dager Rosa Costa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

41 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202626-89.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Igor Freire da Frota.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

42 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201071-18.2024.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Diego Alves Franco Soares

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

43 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202637-85.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Alessandro Lima da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

44 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 00220403-87.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Vitor Lima Pinheiro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

45 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032887-70.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Gelcivan Barbosa Sobrinho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

46 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201204-58.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Áthila Bezerra da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

47 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0239913-91.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ailton César Ferreira de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

48 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200450-06.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luiz Sérgio Gomes de Araújo Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

49 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200498-37.2023.8.06.0302 DA COMARCA DE IPAUMIRIM.

Apelante: Mateus Duarte Correia.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

50 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0265326-43.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Deyson Clesley Salviano Carneiro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

"Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 12 de agosto de 2026."

51 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0231872-33.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Elaine Maria Mota Araújo.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

52 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0223225-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Raquel Silva Bento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200232-72.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Carlos Daniel da Rocha Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

54 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0016145-81.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Recorrente: Ministério Público Estadual.
Recorridos: Leonardo Viana da Silva e Francisco Ramon Lourenço dos Santos.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004840-75.2016.8.06.0155 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogado: Walnei Machado de Castro,
Apelado: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005609-73.2017.8.06.0050 DA COMARCA DE BELA CRUZ.
Apelante: Segredo de Justiça.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Segredo de Justiça.
Terceiro: Segredo de Justiça.
Advogado: Miguel Pereira de Vasconcelos Filho
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0215433-44.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Paulo Roberto Pinto Alves.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

58 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201524-70.2023.8.06.0302 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.
Apelante: Juciland Bezerra Bastos.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

59 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0212389-17.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: André da Costa Silva.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

60 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201106-07.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogados: Thalia Lara Soares Conde e Raphael Paulino Martins de Souza.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

61 – HABEAS CORPUS Nº 3015244-65.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Francisco Alexandro Alves Lima.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do eminente Des. Relator. "

62 – HABEAS CORPUS Nº 3016184-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Lucas Ferreira da Silva Sousa.
Paciente: Luzia Rodrigues Ferreira.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ordem para denegá-la, com recomendação ao juízo da origem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

63 – HABEAS CORPUS Nº 3016193-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes.
Paciente: Thiago Silva do Nascimento.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

64 – HABEAS CORPUS Nº 3016932-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.
Paciente: Israel da Cunha Bastos.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da presente ordem, para, na extensão cognoscível, denegá-la, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

65 – HABEAS CORPUS Nº 3001696-04.2026.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Francisco Rodrigues do Nascimento.

Pacientes: Carlos Rene Lopes da Silva e Raimundo Natanael Lopes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do *Habeas Corpus* para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com recomendação à autoridade coatora, nos termos do voto do eminente Relator."

66 – HABEAS CORPUS Nº 3018693-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho Albuquerque.

Paciente: Antonia Joycianne Da Silva Melo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

67 – HABEAS CORPUS Nº 3020270-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Thaianne Casseb da Silva.

Paciente: Francisco Leonardo Cosmo Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ordem de *Habeas Corpus* e, nessa extensão, denegou-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

68 – HABEAS CORPUS Nº 3020279-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Francisco Bruno Martins de Andrade.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* para denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

69 – HABEAS CORPUS Nº 3018754-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo.

Paciente: Manoel Alisson Monteiro da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

70 – HABEAS CORPUS Nº 3015487-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Wagner Cesar Silva Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem de *habeas corpus*, para, na parte cognoscível, concedê-la parcialmente, no sentido de consolidar a natureza jurídica do título como intimação provisória, com determinações profiláticas ao Juízo de origem e de execução, nos termos do voto do eminente Relator."

71 – HABEAS CORPUS Nº 3015494-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Goreth Silva Ferreira.

Paciente: Bruno Correia de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* e, na extensão conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

72 – HABEAS CORPUS Nº 3017548-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Rakel Pinheiro Da Silva e Valéria Nelis de Oliveira.

Paciente: Francisco Júnior Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem de *habeas corpus*, com recomendação ao juízo da execução penal, nos termos do voto do eminente Relator."

73 – HABEAS CORPUS Nº 3016726-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrante: Adv. Francisco Deusdete de Sousa.

Paciente: Witalo Marcos do Nascimento Camilo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

74 – HABEAS CORPUS Nº 3015905-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Adv. Ricardo Marques Soares de Mello.

Paciente: Francisco Laenio Sales Neco.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da eminente relatora."

75 – HABEAS CORPUS Nº 3019546-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Leonardo Bessa Nogueira Lima.

Paciente: Alison da Silva Urbano.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora."

76 – HABEAS CORPUS Nº 3019539-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Leonardo Bessa Nogueira Lima.

Paciente: Diego Da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e, na parte conhecida, denegou-lhe a concessão, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora."

77 – HABEAS CORPUS Nº 3016774-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Paciente: Allan Aurelio Pereira Freitas.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do *writ*, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora."

78 – HABEAS CORPUS Nº 3016589-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maricarla Fonseca de Souza.

Paciente: Ana Karine Do Nascimento Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

79 – HABEAS CORPUS Nº 3017094-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Carlos Alberto de Souza Mendonça.

Pacientes: Manoel Eliardo de Lima Duarte e Maria de Fátima Mendes Mesquita.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o presente *mandamus*, nos termos do voto da eminente Relatora."

80 – HABEAS CORPUS Nº 3014881-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Impetrante: Adv. Francisco Talyson Pereira Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente este *writ* para denegar-lhe provimento, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora."

81 – HABEAS CORPUS Nº 3015000-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Impetrante: Adv. Antônio Agledson Soares Pontes.

Paciente: Lisandro Medeiros de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

82 – HABEAS CORPUS Nº 3015821-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos.

Paciente: Wanderson Rafael Albuquerque Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora."

83 – HABEAS CORPUS Nº 3016637-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Ivanildo Mendes Martins.

Paciente: Levi de Freitas Holanda.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e, na parte conhecida, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

84 – HABEAS CORPUS Nº 3018764-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sabrina Valéria Melo Peres Portela.

Paciente: Antônia Kecia Xavier Mendes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora."

85 – HABEAS CORPUS Nº 3014757-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Tarciano dos Anjos Oliveira.

Paciente: José Rimar Ferreira de Castro Neto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

86 – HABEAS CORPUS Nº 3016195-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Gleice Kelly Chagas Ferreira.

Paciente: Gabriel Silveira Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na sua extensão cognoscível, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

87 – HABEAS CORPUS Nº 3017496-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Lintor José Linhares Torquato.

Paciente: Leonardo Marinho Duarte.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na sua extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator."

88 – HABEAS CORPUS Nº 3017760-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Sarah de Carvalho Rocha Oliveira e Priscila Barbosa Ribeiro.

Paciente: Jorge Wilker dos Santos Araujo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu da presente ordem para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

89 – HABEAS CORPUS Nº 3017855-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wagner Rocha Joventino.

Paciente: Robério Soares de Souza Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão:

90 – HABEAS CORPUS Nº 3018187-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do presente *habeas corpus* para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do Relator."

91 – HABEAS CORPUS Nº 3018950-56.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Iago Cavalcante Fernandes.

Paciente: Nascelio Pereira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* para, na extensão, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do relator."

92 – HABEAS CORPUS Nº 3019456-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Douglas Gomes de Miranda.

Paciente: Valdemar Rodrigues Paulino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

93 – HABEAS CORPUS Nº 3019601-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: José Portela Alexandre.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a presente ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do eminente Relator."

94 – HABEAS CORPUS Nº 3015385-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Francisco Jocelio Lourenço de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem para, na extensão cognoscível, denegá-la, nos termos do voto do relator."

95 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3015742-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Aureliano de Jesus Fontenele.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. relator."

96 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3016060-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a nulidade da decisão agravada e julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

97 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002234-75.2000.8.06.0142 DA COMARCA DE TAUÁ.

Recorrente: Juceilson Ferreira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do presente recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

98 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0055832-46.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Antonio Hidelberto Guerra Andrade.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

99 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014525-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: José David Veras.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo, mas para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator."

100 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014725-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Jonatan Tavares Da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo em execução para julgá-lo parcialmente provido, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

101 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014891-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Maria Tamara Santos de Brito.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo para julgá-lo desprovido, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

102 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0038640-52.2011.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Erijandesson Marques Lustosa

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto da Des. Relatora."

103 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0230134-10.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Vítor Freitas Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu parcialmente do apelo para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

104 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201719-90.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: Maria Tainara Mota e André Ryallison de Araujo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para dar-lhe provimento, condenando André Ryallison de Araújo e Maria Tainara Mota nas tenazes do art. 33, § 4º, da Lei de Drogas, nos termos do voto do Des. Relator."

105 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203023-48.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: José Maria Carneiro de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirado de pauta, da relatoria da Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro, o Agravo em Execução Penal nº 8000121-36.2026.8.06.0001 (pauta nº 28/2026).

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício da Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h33 (dezessete horas e trinta e três minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscribo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Presidente da Segunda Câmara Criminal